GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 259, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.926.178-4/2006, de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/ desmembramento e a planta dos lotes 11, 12, 13, 14 e 21, da Quadra B-19, situados às Ruas 54 e 55, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12/13/14/21 e Área Pública Municipal C-4, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 11, 12, 13, 14 e 21 em Lote 11/12/13/14/21

LOTE 11/12/13/14/21 ÁREA 2.453,50m²
Frente para a Rua 55 ..... 46,68+D=17,17+05,31m
Fundo, confrontando com a Rua 54 ..... 15,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 15 e 20 ..... 33,80+33,80m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 10, 23 e 22 ..... 35,00+30,00+35,00m

2. Desmembrando o Lote 11/12/13/14/21 em Lote 11/12/13/14/21 e Área Pública Municipal C-4

LOTE 11/12/13/14/15/21 ÁREA 2.239,48m²
Frente para Área Pública Municipal C-4 ..... 55,20+5,31m
Fundo, confrontando com a Rua 54 ..... 15,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 15 e 20 ..... 33,80+33,80m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 10, 23 e 22 ..... 32,00+30,00+35,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-4 214,02m²
Frente para a Rua 55 ..... 42,68m
Fundo, confrontando com o Lote 11/12/13/14/21 ..... 55,20m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10 ..... 3,00m
Pela linha de curva ..... D=17,17m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal